

PORTARIA Nº. 050/2024

*“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor”  
**JOSÉ OTÁVIO DE CASTRO**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

*Art. 1º* - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor Sr. **JOSÉ OTÁVIO DE CASTRO**, efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, nomeado em 02/02/2004 matrícula 7199, **15(anos) 09 (meses) e 11 (dias)**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2023-14-009- CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 02/02/2004 a 12/11/2019 (15anos 09meses 11dias)*
- *Tempo Especial líquido: 15 anos 09 meses 11 dias*
- *Tempo Líquido Convertido: (22anos 00 meses e 22dias)*

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 14 de maio de 2024.

  
**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente